



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 002/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 002/2017, que versa sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), ao pagamento de diárias aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde. Trata, ainda, de adequações na LDO e no PPA.

O Executivo justificou que o valor de tais diárias correspondem a viagens emergenciais efetuadas entre os dias 12 e 31 de Dezembro de 2016, período de férias coletivas dos servidores municipais e que inviabilizou o empenho, liquidação e pagamento de tais valores ainda no período correspondente (fls. 002):

"Conforme ofício nº 121/2017 cópia anexa, a Secretária de Saúde informou que foram realizadas viagens emergenciais para atender remoções de pacientes que tiveram alta em outros municípios, transferências de urgência do Pronto Socorro Municipal, bem como do Hospital Nossa Senhora da Saúde, compreendidas entre os dias 12 (doze) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Conforme anexo I do ofício supracitado, segue planilha detalhada com os nomes dos motoristas, datas e destinos das viagens, bem como seus respectivos valores.

Visto que em virtude das datas das viagens terem coincidido com o período de férias coletivas dos servidores municipais (prédio da administração), isto impossibilitou o trâmite normal do processo para empenho e posterior liquidação e pagamento das mesmas.

Considerando não existe previsão para tal despesa no Orçamento Vigente, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela."

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico (Parecer Jurídico nº 0163/2017 – fls. 003 e 004) e da Contabilidade (Parecer contábil nº 010/2017 – fls. 005), estimativa de impacto orçamentário e financeiro (fls. 006) e declaração do ordenador de despesa (fls. 007).

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 254/2017

Data 15/03/17 às 16 h 40 min

Nome Renato



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Além de tais documentos, foi encaminhada também cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a complementação da dotação orçamentária, com a abertura do crédito especial ora em questão (fls. 008), nos termos da planilha anexa (fls. 009).

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 69), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

Entretanto, antes de adentrar à sua análise propriamente dita, esta Comissão pode verificar que existem alguns pontos que necessitam ser esclarecidos pelo Executivo local. Explica-se:

O Ofício nº 121/2017 (fls. 008), da Secretaria Municipal de Saúde, informa pendência de pagamento das diárias dos motoristas que realizaram deslocamentos no período de 12/12/2016 a 01/01/2017. Por sua vez, a tabela anexa à fl. 009 discrimina os motoristas, as cidades de deslocamentos e os respectivos valores a serem pagos.

Contudo, há informação na referida tabela de que um mesmo servidor teria efetuado diferentes deslocamentos no mesmo dia e para cidades distantes uma da outra – em especial o Sr. José Aparecido Ferreira (que, no dia 15/12/2016, foi a Jaú e Londrina e, no dia 23/12/2016, foi a Curitiba e Londrina).

Consta também informação de que diferentes servidores realizaram viagens para o mesmo destino e no mesmo dia (duas vezes a Londrina no dia 16/12/2016, três vezes a Londrina no dia 21/12/2016, duas vezes a Londrina no dia 22/12/2016, duas vezes a Londrina e duas vezes a Curitiba no dia 23/12/2016, e duas vezes a Londrina no dia 28/12/2016).

Ademais, considerando as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), em especial em seu artigo 22, temos que é vedado o pagamento de vantagens a servidores quando a despesa total com pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da mesma legislação.

Diante do exposto, a fim de que seja realizada a análise da presente propositura, recomenda esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que se expeça ofício ao Executivo solicitando:

a) Informações a respeito de tais viagens, colacionado a documentação comprobatória pertinente – demonstrando assim a possibilidade e a efetiva realização dos deslocamentos pelo mencionado servidor;

b) Esclarecimentos acerca de como são determinados os valores das diárias – de modo a embasar a presente análise;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

c) Que seja demonstrada a necessidade de reiterados deslocamentos, por diferentes servidores, a um mesmo destino – demonstrando a impossibilidade de que um menor número de viagens fosse realizada;

d) Manifestação tanto do setor Jurídico quanto do setor de Contabilidade, ambos do Executivo Municipal, para que se posicionem a respeito dos gastos totais com pessoal, bem como do enquadramento à Lei de Responsabilidade Fiscal diante do que dispõe o art. 22 acima citado, e da existência de percentual suficiente para pagamento dos valores solicitados no presente PL.

III – Conclusão:

Pelo exposto, diante dos questionamentos apresentados, esta Comissão deixa de analisar o presente Projeto de Lei, sugerindo que o Presidente da Casa envie ofício ao Poder Executivo; nos termos acima propostos.

Informa, ainda, que aguardará a resposta do mesmo, bem como demais documentos pertinentes, para análise das proposições em questão.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 15 de
Março de 2017.

José Jaime Paula Silva
Presidente